

LUPATECH S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/ME Nº 89.463.822/0001-12

NIRE 35.3.0045756-1

Companhia Aberta de Capital Autorizado – B3 Novo Mercado

FATO RELEVANTE**LUPATECH E BPS FIRMAM ACORDO VINCULANTE PARA INVESTIMENTO
NA COMPANHIA**

Nova Odessa, 07 de fevereiro de 2023 – A Lupatech S.A. – Em Recuperação Judicial (BM3: LUPA3) ("Lupatech" ou "Companhia"), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 44/2021, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue.

Nesta data, a Companhia firmou um Memorando de Entendimento com Efeito Vinculante ("MoU") com a BPS CAPITAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Rua Pedroso Alvarenga, nº 691, 16º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04531-011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.197.332/0001-79 ("BPS"), por meio do qual, a BPS, direta ou indiretamente, assumiu o compromisso de, verificadas certas condições, realizar investimento na Companhia, no bojo de operação que objetiva a adequação da estrutura de capital da Companhia ao seu plano de negócios, por meio da injeção de novos recursos, bem como da capitalização de créditos, conforme descrito abaixo:

**1) EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES MANDATORIAMENTE CONVERSÍVEIS EM AÇÕES
CONJUGADA COM BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO:**

O MoU estabelece a obrigação da Companhia de emitir debêntures mandatoriamente conversíveis em ações ("Debêntures"), em oferta privada, no montante total de até R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), em duas séries de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) cada, devendo os subscritores se obrigar às duas séries igualmente, sendo a primeira série integralizada à vista, e a segunda em até 60 (sessenta) dias da integralização da primeira série.

A BPS, por si ou seus veículos de investimento, se obrigou à subscrição de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) em dinheiro.

As controladas da Lupatech subscreverão o montante de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), com créditos intragrupo detidos em face da Lupatech visando a alienação secundária. Como contrapartida ao compromisso de investimento, à BPS será outorgada uma opção de compra sobre tais debêntures.

Principais características das Debêntures:

- i. oferta privada, conjugada com a emissão de Bônus de Subscrição;
- ii. sem agente fiduciário, tendo a Companhia como escrituradora e com subscrição presencial em seu escritório em São Paulo/SP e não negociadas em mercados organizados, se houver a dispensa pela B3;
- iii. valor nominal unitário de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para cada Debênture;
- iv. as Debêntures serão da espécie quirografária, sem garantia e mandatoriamente conversíveis em ações da Companhia;
- v. 1ª série (a ser integralizada à vista em dinheiro e/ou com créditos de adiantamentos) – e mandatoriamente conversível no prazo de até 36 (trinta e seis) meses após a homologação da emissão da 1ª série;

- vi. 2ª série (a ser integralizada no prazo de até 60 dias da integralização da 1ª série, em dinheiro e/ou com créditos de adiantamentos) – e mandatoriamente conversível no prazo de até 36 (trinta e seis) meses após a homologação da emissão da 2ª série;
- vii. as Debêntures poderão ser convertidas antes dos prazos de conversão mandatária, a qualquer tempo, mediante solicitação de conversão pelo debenturista à Companhia;
- viii. o preço da conversão das Debêntures em ações, de ambas as séries, será calculado pela média diária ponderada pelo volume negociado, das cotações das ações da Companhia, nos pregões dos últimos 15 (quinze) dias da B3, anteriores à data da solicitação da conversão. Nos 90 (noventa) dias iniciais do prazo de conversão, o debenturista poderá converter as Debêntures pelo menor valor entre: (1) a referida média e (2) o valor fixo de R\$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos), calculado pelo montante de 95% (noventa e cinco por cento) da média diária ponderada pelo volume negociado, das cotações das ações da Companhia, nos pregões dos últimos 15 (quinze) dias da B3 anteriores a data da divulgação desta operação;
- ix. cada Debênture fará jus à remuneração, a partir da data de integralização, calculada pela taxa referencial do sistema especial de liquidação e custódia (“Taxa Selic”), de forma composta, *pro rata temporis* por dias, sobre o valor nominal unitário da Debênture até a data da conversão em ações;
- x. as Debêntures subscritas e integralizadas terão como vantagem adicional Bônus de Subscrição emitidos pela Companhia, condicionado à integralização das duas séries.

Os Bônus de Subscrição a serem emitidos como vantagem adicional das Debêntures terão as seguintes características:

- i. para cada Debênture subscrita e integralizada na Emissão, serão emitidos como vantagem adicional 105.200 (cento e cinco mil e duzentos) Bônus de Subscrição com direito de subscrever 105.200 (cento e cinco mil e duzentas) ações ordinárias da Companhia, perfazendo um total máximo de 8.416.000 (oito milhões e quatrocentos e dezesseis mil) Bônus de Subscrição passíveis de emissão;
- ii. prazo de exercício de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 1 (um) ano;
- iii. as ações adquiridas pelo exercício dos Bônus de Subscrição somente poderão ser integralizadas em dinheiro ou com créditos, líquidos e certos, devidos face à Companhia ou suas controladas. São passíveis de integralização os créditos extraconcursais ou aqueles listados nas Classes III e IV da recuperação judicial da Companhia;
- iv. o preço de exercício do Bônus de Subscrição será de 333,33% (trezentos e trinta e três por cento e trinta e três centésimos de por cento) do maior valor entre: (1) o valor calculado pela média diária, ponderada pelo volume negociado, das cotações das ações da Companhia, nos pregões dos últimos 15 (quinze) dias da B3 anteriores à data do exercício; e (2) o valor de 60% (sessenta por cento) da média diária, ponderada pelo volume negociado, das cotações das ações da Companhia, nos pregões dos últimos 15 (quinze) dias da B3 anteriores à data do anúncio desta operação, o qual corresponde a R\$ 4,03 (quatro reais e três centavos).

A realização do investimento pela BPS está sujeita a certas condições suspensivas, como (i) a não ocorrência de eventos materialmente adversos de ordem política, econômica e que afetem particularmente a Companhia; (ii) a celebração de acordos e documentos definitivos; (iii) a aprovação, pelo Conselho de Administração, da emissão de Debêntures e dos Bônus de Subscrição; (iv) à cessão do direito de preferência do acionista Arara Azul Gestão de Bens e Direitos S.A. à BPS; e (v) a subscrição, pela BPS, de, no mínimo, 30% (trinta por cento) do total de debêntures, entre outras condições usuais deste tipo de operação.

Os acionistas terão direito ao exercício do seu direito de preferência na subscrição das Debêntures, que deverá ser realizado segundo as orientações fornecidas na ata de Reunião do Conselho de Administração que aprovará a emissão.

A aquisição das Debêntures será facultada aos credores extraconcursais e das classes III e IV da recuperação judicial do Grupo Lupatech, que em contrapartida da integralização das debêntures em dinheiro, poderão converter seus créditos em ações da Companhia à razão de 30% (trinta por cento) do valor de seu crédito, por meio do exercício dos bônus de subscrição.

A participação acionária da BPS no capital da Companhia não deverá exceder a razão de 10% do total de ações em circulação da Companhia, enquanto perdurar a operação.

2) CHAMADA DE CAPITAL - OFERTA PRIVADA DE AÇÕES:

Concomitante à emissão das Debêntures, a Companhia fará um aumento de capital, mediante oferta privada de ações, direcionada exclusivamente à sua base acionária, no montante máximo de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) e mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

O preço da emissão será de R\$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos), sendo determinado pelo percentual de 95% (noventa e cinco por cento) da média diária ponderada pelo volume negociado, das cotações das ações da Companhia, nos pregões dos últimos 15 (quinze) dias da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), anteriores à data do anúncio desta operação.

A ações deverão ser integralizadas em dinheiro, e a subscrição poderá ser feita pelos acionistas através das corretoras afiliadas à B3 ou diretamente junto ao escriturador Banco Bradesco S.A., em suas agências.

Os documentos que consubstanciarão as emissões serão oportunamente divulgados ao mercado.

O departamento de Relações com Investidores da Lupatech se coloca à disposição para esclarecimentos adicionais.

Rafael Gorenstein

Diretor Presidente e de Relações com Investidores

CONTATOS – RELAÇÕES COM INVESTIDORES

Telefone: + 55 (11) 2134-7000 ou + 55 (11) 2134-7089

Email: ri@lupatech.com.br

Website : www.lupatech.com.br/ri